



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**INDICAÇÃO Nº. 15 / 2020**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Indica, ao Ex. mo. Senhor prefeito Luiz Barbosa de Deus, que seja inserido no Decreto, que seja observado a possibilidade de relaxamento na seguinte condição e concordância dos comerciantes: que a responsabilidade com os clientes seja redobrada, tendo os comerciantes a obrigação de manter a ordem e o distanciamento e a não aglomeração nas filas, que tenham em abundância o material necessário de proteção aos clientes, que tenham mascaras de reserva caso clientes não a possuam para adentrar no estabelecimento, e que seja também informado aos transeuntes e clientes que também ajudem na prevenção no combate ao coronavírus, sendo analisado as localidades, tanto na Ilha quanto BTN e zona rural, pois a maior aglomeração está no Mercado CEAPA e proximidades. É um anseio de populares e comerciantes, mas com segurança e prudência.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2020

Lourival Moreira dos Santos  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 283  
EM 26 / 06 DE 20 20  
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº 1992  
DE 29 / 06 / 20 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_  
MESA DA C.M.T.A. 29 / 06 / 20  
PRESIDENTE